**DECRETO Nº 4.891/2024**

**De 18 de junho de 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUAREZ FURTADO**, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei.

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 201.116,00 (Duzentos e um mil, cento e dezesseis reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0008.1.056000 – Aquisição de veículos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde | |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 201.116,00 |
| Fonte: 163100 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |  |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte de Recursos 163100 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, especificamente de Emenda Individual através da Proposta 11456.420000/1240-07 e, dos rendimentos bancários da referida Emenda.

**Art. 3º** - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.690/2024 de 18 de junho de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 18 de junho de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**